



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA

CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

LEI N.º 767/2010

De, 14 de Setembro de 2010

Dispõe sobre a reestruturação da Organização Administrativa da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARARI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Jaguarari, Estado da Bahia, com sua organização administrativa reestruturada, alterando-se os anexos I e IV da Lei 715/2009 com a criação do cargo de Coordenador de gabinete e salários abaixo descritos:

TABELA DE QUANTITATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARARI.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO
Diretor Legislativo	1
Auxiliar de Serviços Gerais	5
Assistente Administrativo	7
Copeira	2
Motorista	2
Vigilante	6
Assessor Jurídico	1
Diretor Financeiro	1
Controlador Geral	1
Assistente de Plenário	1
Operador de Xérox	1
Digitador	1
Coordenador de Patrimônio	1
Coordenador de Gabinetes	1
Jardineiro	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

Praça Alfredo Viana, 02 – Centro – Jaguarari - BA

CNPJ: 13.988.316/0001 – 85

Telefonista	1
Continuo	1

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá dentro do período de um ano realizar concurso público para o provimento dos cargos de Assistente de plenário, Continuo, Digitador, Jardineiro, Operador de Xérox e Telefonista.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Setembro de 2010.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal